



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Cerimonial, Escola Judicial e Coordenadoria de Comunicação Social, visando a prestação de serviços de locação de painel de LED na cidade de Goiânia e no interior do Estado de Goiás, incluindo a instalação, montagem, desmontagem, operação dos equipamentos, bem como todo material necessário ao pleno funcionamento do Painel para o ano de 2024.

Para tanto, apresentaram o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado total de R\$65.037,23 (sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Na sequência, foram colacionados aos autos a memória de cálculo (doc. 7); o mapa de riscos (doc. 13); os estudos preliminares (doc. 16); o termo de referência (doc. 17), ratificados pelas gestoras (titular e suplente) e fiscais técnico e administrativo nos docs. 19, 20 e 21, ocasião em que declararam ciência de suas nomeações.

Em decorrência das indicações apresentadas pelo Secretário-Executivo da Escola Judicial no doc. 21, bem como, para alteração da especificação do item 3 - Especificação/Execução dos Serviços para a que consta no ETP juntado, doc. 16, atendendo o que restou deliberado em reunião com a unidade gestora, a Divisão de Planejamento e Aquisições apresentou nova versão do Termo de Referência, no doc. 23, que foi ratificada pelos gestores e fiscais nos docs. 25/27.

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 363/2023 (doc. 30), em que constatou que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para a elaboração do edital de licitação e da minuta contratual, passível, pois, de aprovação pela autoridade competente.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$72.591,20 (setenta e dois mil, quinhentos noventa e um reais e vinte centavos), conforme quadro de doc. 45 e manifestação de doc. 46.

Ante o exposto, com esteio no referido Parecer nº 363/2023, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 23.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO a Estimativa 173/2023** (doc. 45) e determino a sua publicidade.

Remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há previsão orçamentária para o custeio da despesa tratada nos autos, no montante total de R\$72.591,20 (setenta e dois mil, quinhentos noventa e um reais e vinte centavos).

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO a instauração de certame licitatório** para contratação

objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, na sequência, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas